



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

INDICAÇÃO Nº 015/2021

Exmo. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de PEREIRO-CE.

APROVADO
EM 31/05/2021
Presidência da Câmara
Municipal de Pereiro CE
[Assinatura]

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o art. 128 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência nos termos do art. 129 também do Regimento Interno, que seja realizada a leitura bem como encaminhe a presente indicação mediante ofício ao Senhor Prefeito Constitucional Raimundo Estevam Neto e ao Senhor Vereador José Jocélio Fernandes Pinheiro Barbosa.

INDICANDO-LHE:

Que o Prefeito apresente a essa casa o suposto documento do Promotor de Justiça de autoriza ou ordena a derrubada da Pedra de São Sebastião no Distrito de Crioulas, bem como que o Vereador apresente a suposta lei que veio de Brasília a qual também autorizaria esse mesmo ato.

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares, Circulou abertamente nas redes sociais e grupos de whatsapp um áudio onde o Senhor Prefeito diz que a Histórica Pedra de São Sebastião localizada em Crioulas estaria sendo dinamitada por ordem do Promotor da Comarca de Pereiro, de outra sorte o Nobre Vereador Jocélio Barbosa em vídeo também vinculado em redes sociais aparece dizendo que a causa da destruição da Pedra seria uma lei que veio de Brasília, como nenhum desses documentos é de conhecimento da população de Pereiro se faz necessário em nome do princípio da publicidade e da moralidade administrativa que esses documentos caso existam se tornem públicos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRO

Insta constar que a população local tem manifestado ampla desaprovação de tal ato, já que essa Pedra representa um monumento natural de valor histórico e cultural, e não se encontra claro qual o real motivo de depois de tantos anos se querer simplesmente destruir.

Fica ainda o nosso clamor para que ao invés de destruir o Prefeito possa envidar esforços para que ali se construa um mirante com área de lazer, que possa impulsionar o turismo no local e venha a gerar emprego e renda para população local.

Por fim, fica requerido desde já que o Vereador Jocélio Barbosa se abstenha de votar na presente indicação nos termos do artigo 199 do regimento interno desta casa, visto que a matéria é de seu interesse pessoal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de PEREIRO-CE 31 DE maio de 2021.

JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA

Vereador